



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2023**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO  
PRELIMINAR E GABARITO DEFINITIVO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 82/2023/SMA, de 21 de dezembro de 2023,

Considerando a análise de possíveis irregularidades nas provas objetivas dos cargos de Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil e Técnico Nível Superior II – Fisioterapeuta, do Processo Seletivo Simplificado 3-2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado dos recursos interpostos contra Gabarito Preliminar das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2023, exceto para os cargos de Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil e Técnico Nível Superior II – Fisioterapeuta, e constá-lo no Anexo I.

**Art. 2º** Divulgar o Gabarito Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2023, exceto para os cargos de Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil e Técnico Nível Superior II – Fisioterapeuta, e constá-lo no Anexo II.

Bom Despacho, 27 de março de 2024, 112º ano de emancipação do Município.

Karine Távila Ferreira  
Membro

Lara Luíza Fernandes de Mesquita  
Membro

Lucas Pereira da Silva  
Membro

Maria Eduarda do Couto Leijôto  
Membro

Natália Marçal Amarante Ribeiro Gontijo  
Membro

Vânia Aparecida da Silva Machado  
Membro



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO  
PRELIMINAR**

<b>Número</b>	<b>Nome</b>	<b>Questão</b>	<b>Parecer</b>	<b>Motivo</b>
<b>Especialista em Educação Básica</b>				
124116	Anna Luiza Resende Gomes	6	Deferido	Questão anulada de Ofício
122779	Flávia Cristina Carvalho de Oliveira	24	Deferido	-
123183	Luciana da Costa Torres	4	Deferido	-
123183	Luciana da Costa Torres	17	Deferido	-
<b>Gestor Público Municipal - Psicólogo</b>				
123473	Rafael Morais Santos	21	Deferido	-
<b>Médico Auditor</b>				
122200	Jonas André Correia	4	Deferido	-
122200	Jonas André Correia	14	Deferido	-
122200	Jonas André Correia	15	Deferido	-
122200	Jonas André Correia	16	Deferido	-
122200	Jonas André Correia	19	Deferido	-
122200	Jonas André Correia	17	Indeferido	A questão está diretamente relacionada aos exemplos vinculados à disponibilidade de recursos humanos, materiais e estrutura física os quais envolvem a auditoria SUS, em que cita-se o cumprimento de normas específicas nos procedimentos de alta complexidade, e não média complexidade como citado na questão, sendo a alternativa C a correta a ser assinalada. A questão de nº 17 não trata a análise do processo que diz respeito ao acesso à média e alta complexidade.
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal</b>				
121774	Ricardo Júnio dos Santos	14	Indeferido	A questão está incorreta, motivo pelo qual mantém a anulação.
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal- Cuidador</b>				



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	4	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	7	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	8	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	9	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	10	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	14	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	16	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	17	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	19	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	20	Indeferido	A questão está correta, segundo art. 112, incisos II, III e IV da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	21	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	22	Deferido	-
123720	Vânia Aparecida De Paula Werneck	25	Deferido	-
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal – Orientador Social</b>				
122343	Stella Vitória dos Santos	4	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

122343	Stella Vitória dos Santos	5	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira	5		
121578	Sávio Costa Goulart	5		
122343	Stella Vitória dos Santos	7	Deferido	-
121578	Sávio Costa Goulart			
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
122343	Stella Vitória dos Santos	8	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	9	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	10	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	14	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	15	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	17	Deferido	-



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
122343	Stella Vitória dos Santos			
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira	18	Deferido	-
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	19	Deferido	-
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	21	Deferido	-
121578	Sávio Costa Goulart			
122343	Stella Vitória dos Santos	22		
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira	22	Deferido	-
121578	Sávio Costa Goulart	22		
122343	Stella Vitória dos Santos	23	Deferido	-
121504	Mariane Gomes Silva Ferreira			
121578	Sávio Costa Goulart	23	Deferido parcialmente	
121578	Sávio Costa Goulart	25	Deferido	-
<b>Técnico de Nível Superior I - Assistente Social</b>				
121711	Iara Lourenço de Melo	8	Indeferido	A candidata alega sobre a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993(LOAS) que consta como correta também a alternativa (A) onde está descrito que A) O Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS) é uma unidade municipal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social; Após análise da banca, constatou-se que a questão se refere ao CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL( CRAS) no qual explicita: Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Página 09; O Centro de Referência de



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				<p>Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Portanto, o recurso está indeferido e permanece a resposta “D”, conforme consta no gabarito.</p>
121705	Sabrina Aparecida Ottoni	8	Indeferido	<p>A candidata alega sobre a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993(LOAS) que consta como correta também a alternativa (A) onde está descrito que A) O Centro de Referência da Assistência Social – (CRAS) é uma unidade municipal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social; Após análise da banca, constatou-se que a questão se refere ao CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL( CRAS) no qual explicita: Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Página 09; O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Portanto, o recurso está indeferido e permanece a resposta “D”, conforme consta no gabarito.</p>
121711	Iara Lourenço de Melo	9	Indeferido	<p>O pleito está indeferido porque o argumento desenvolvido pela candidata não condiz com a resposta correta da questão. De acordo com Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a PSE (Proteção Social Especial) de Média Complexidade</p>



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				<p>organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Pg 20.</p> <p><b>SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b></p> <p>Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.</p> <p>a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.</p> <p><b>SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE</b></p> <p>São considerados serviços de alta complexidade aqueles que garantem proteção integral (moradia, alimentação e higienização) para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar costumes, às tradições e à diversidade de ciclos; arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e</p>
--	--	--	--	---



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				<p>favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Devem funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Destaca-se que o serviço de acolhimento é ofertado em modalidades diferenciadas, de forma a atender as especificidades de cada público, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>
121711	Iara Lourenço de Melo	24	Indeferido	<p>A candidata solicita a anulação da questão por considerar que a questão 24 não apresenta conteúdo programático no Edital do certame. O recurso é improcedente porque o edital apresenta vários tópicos cujo conteúdo programático está inserido, dentre eles Legislações pertinentes. Para melhor compreensão e análise a partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, esta é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. Ainda de acordo com LOAS Conforme disposto no art. 194 da Constituição Federal, a assistência social constitui uma das políticas inseridas no âmbito da seguridade social, estando disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Carta Magna; A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.</p>



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

121705	Sabrina Aparecida Ottoni	25	Indeferido	<p>A candidata solicita a anulação da questão por considerar que a alternativa (D) tida como CORRETA está incompleta, o que dificulta a análise e interpretação das alternativas. O recurso é improcedente por que verificou-se que não houve prejuízos na interpretação da questão haja vista o que preconiza a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conforme as alternativas da questão 25 a seguir no final do enunciado: ...No que se refere ao Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade é CORRETA a opção:</p> <p>A) - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) B) - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) C) - direito de organização e participação em entidades estudantis; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) D) - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; (Capítulo II Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.</p>
121711	Iara Lourenço de Melo	25	Indeferido	<p>A candidata solicita a anulação da questão por considerar que a alternativa (D) tida como CORRETA está incompleta, o que dificulta a análise e interpretação das alternativas. O recurso é improcedente por que verificou-se que não houve prejuízos na interpretação da questão haja vista o que preconiza a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conforme as alternativas da questão 25 a seguir no final do enunciado: ...No que se refere ao Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade é CORRETA a opção:</p> <p>A) - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) B) - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) C) - direito de organização e participação em entidades estudantis; (Capítulo IV Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer) D) - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; (Capítulo II Do Direito à</p>



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.
<b>Técnico de Nível Superior I - Psicólogo</b>				
121352	Isa Quirino Franco	4	Deferido	Questão anulada a pedido do candidato, após análise de recurso
121621	Amanda Rodrigues Gontijo	19	Deferido	-
121352	Isa Quirino Franco			
121352	Isa Quirino Franco	24	Indeferido	Todas as alternativas estão corretas, segundo Japiassu, H. (1976). Interdisciplinaridade e Patologia do Saber. Imago: Rio de Janeiro.
121352	Isa Quirino Franco	21	Deferido	-
121621	Amanda Rodrigues Gontijo			
121580	Matildes Valéria Rodrigues			
121580	Matildes Valéria Rodrigues	22	Deferido	-
121580	Matildes Valéria Rodrigues	1	Indeferido	O erro de digitação de algarismos romanos e letras das opções não altera o entendimento da questão citada.
<b>Técnico de Nível Superior II - Enfermeiro</b>				
122821	Debora Campos Soares Araújo	17	Indeferido	O Ministério da Saúde considera que o rastreamento do câncer de colo de útero deve ser feito por qualquer pessoa com colo de útero na faixa etária de 25 a 64 anos.
<b>Técnico de Nível Superior II - Farmacêutico</b>				
121340	Mariana Quirino Franco	9	Deferido	Questão anulada a pedido do candidato, após análise de recurso
121959	Gislaine Aparecida Pinto Martins			Questão anulada a pedido do candidato, após análise de recurso
121382	Gisele Cristina Alves Moreira Vasconcelos	5	Deferido	Questão anulada a pedido do candidato, após análise de recurso
<b>Técnico de Nível Superior II - Nutricionista</b>				
121624	Aline Resende da Fonseca	6	Deferido	-
121624	Aline Resende da Fonseca	7	Deferido	-
121624	Aline Resende da	22	Indeferido	Segundo Resolução 576 de 19/11/2016,



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	Fonseca			conforme própria justificativa do Recurso, a Responsabilidade Técnica é a atribuição concedida pelo CRN ao Nutricionista habilitado, o órgão que concede é o CRN;
121624	Aline Resende da Fonseca	23	Indeferido	Embora tenha ocorrido erro de digitação, trata-se de erro material e formal que não mudou o contexto da questão, uma vez, inclusive ter existido a citação da mesma legislação em outras questões, sendo portanto um erro na expressão e não no pensamento, basta a leitura, inclusive dos próprios profissionais, para saber identificar que se trata da Resolução 576 de 19/11/2016 e foi erro material que não modifica o pensamento da questão. Principalmente pelo fato do número da resolução estar correto, o ano da data não mudou o contexto da pergunta.
121818	Moniele Santos Costa	4	Indeferido	Mesmo estando repetido, não está correta a composição. Sendo a letra B a composição correta do CAE, existindo somente uma alternativa correta.
<b>Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>				
121556	Ana Cláudia Ferraz Correia Silva	4	Deferido	-
121556	Ana Cláudia Ferraz Correia Silva	6	-	Questão anulada de Ofício
121556	Ana Cláudia Ferraz Correia Silva	16	-	Questão anulada de Ofício
121856	Ana Luiza Costa e Silva	4	Deferido	-
121856	Ana Luiza Costa e Silva	13	Indeferido	A questão está correta. Dentre as unidades de medidas citadas, a unidade metros cúbicos é apropriada para medir volume, pois 1 metro cúbico corresponde a 1000 litros. Há equivalência entre as unidades de volume metro cúbico e litro.
122949	Ana Luiza Ferreira de Freitas	4	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122949	Ana Luiza Ferreira de Freitas	6	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122949	Ana Luiza Ferreira de Freitas	16	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122949	Ana Luiza Ferreira de Freitas	17	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

121671	Cassilda de Cássia Melo Diniz	8	Indeferido	<p>A questão não submete à anulação reivindicada, uma vez que está claro no enunciado que a alternativa correta será aquela em que a CLASSIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DOS TERMOS DESTACADOS estiver coerente e em hipótese alguma mistura-se alternativas com respostas.</p> <p>Dentro dos parênteses há a classificação do termo em destaque, bem próximo, para não haver dúvida quanto a qual palavra pertence a classificação morfológica explicitada, portanto, o que estavam nos parênteses, não eram respostas e sim classificações morfológicas, como</p> <p><b>DESCREVE MUITO BEM O ENUNCIADO.</b></p> <p>A resposta é a alternativa que contempla TODAS as classificações de ordem morfológica corretamente.</p>
121671	Cassilda de Cássia Melo Diniz	17	Deferido	-
121342	Cíntia Maria da Silva	20	Indeferido	<p>Plágio se refere a transcrição exata. No caso é possível identificar divergências entre as questões. Tendo em vista o conteúdo programático e os inúmeros processos seletivos existentes no país para suprirem os mesmos cargos é comum a existência de correlação entre as questões disponíveis. O que não fere qualquer princípio de isonomia.</p>
121342	Cíntia Maria da Silva	21	Indeferido	<p>Plágio se refere a transcrição exata. No caso é possível identificar divergências entre as questões. Tendo em vista o conteúdo programático e os inúmeros processos seletivos existentes no país para suprirem os mesmos cargos é comum a existência de correlação entre as questões disponíveis. O que não fere qualquer princípio de isonomia.</p>
121342	Cíntia Maria da Silva	22	Indeferido	<p>Plágio se refere a transcrição exata. No caso é possível identificar divergências entre as questões. Tendo em vista o conteúdo programático e os inúmeros processos seletivos existentes no país para suprirem os mesmos cargos é comum a existência de correlação entre as questões disponíveis. O que não fere qualquer princípio de isonomia.</p>
121342	Cíntia Maria da Silva	25	Indeferido	<p>Plágio se refere a transcrição exata. No caso é possível identificar divergências entre as questões. Tendo em</p>



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				vista o conteúdo programático e os inúmeros processos seletivos existentes no país para suprirem os mesmos cargos é comum a existência de correlação entre as questões disponíveis. O que não fere qualquer princípio de isonomia.
122276	Cleidislaine Geralda dos Santos Cassiano Pereira	13	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
121469	Daniela do Couto Silva Soares	13	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
121469	Daniela do Couto Silva Soares	14	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
121469	Daniela do Couto Silva Soares	15	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
121469	Daniela do Couto Silva Soares	16	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122204	Gilcimara Carla da Silva	4	Deferido	-
122204	Gilcimara Carla da Silva	17	Deferido	-
122812	Gilmara Aparecida Silva	13	Indeferido	A questão está correta. Dentre as unidades de medidas citadas, a unidade metros cúbicos é apropriada para medir volume, pois 1 metro cúbico corresponde a 1000 litros. Há equivalência entre as unidades de volume metro cúbico e litro.
122757	Kamilla Cândida Robatini Vargas	4	Deferido	-
122757	Kamilla Cândida Robatini Vargas	25	Deferido	-
121511	Lorena Maria de Nazaré da Silva Pinto	4	Deferido	-
121511	Lorena Maria de Nazaré da Silva Pinto	17	Deferido	-
122935	Marlúcia Cristina Ferreira de	4	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

	Freitas			
122935	Marlúcia Cristina Ferreira de Freitas	7	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
123437	Míriam Coura Pereira	4	Deferido	-
123437	Míriam Coura Pereira	8	Indeferido	A questão não submete à anulação reivindicada, uma vez que está claro no enunciado que a alternativa correta será aquela em que a CLASSIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DOS TERMOS DESTACADOS estiver coerente e em hipótese alguma mistura-se alternativas com respostas de ordem confusa. Dentro dos parênteses há a classificação do termo em destaque, bem próximo para não haver dúvida quanto a qual palavra pertence a classificação morfológica explicitada, o que estavam nos parênteses, não eram respostas e sim classificações morfológicas, como DESCRIBE MUITO BEM O ENUNCIADO. A resposta é a alternativa que contempla TODAS as classificações de ordem morfológica corretamente.
123437	Míriam Coura Pereira	17	Deferido	-
122618	Nara Juliana Silva Chagas	17	Deferido	-
122618	Nara Juliana Silva Chagas	25	Deferido	-
124224	Natália Cristina de Oliveira Lázaro	16	Deferido	-
124224	Natália Cristina de Oliveira Lázaro	17	Deferido	-
121983	Neide Maria Soares	8	Indeferido	O verbo pulo na oração “Eu pulo corda” é TRANSITIVO. Aliás, TRANSITIVO DIRETO, pois possui o complemento direto ou objeto direto “CORDA”. Basta fazer a pergunta ao verbo: Eu pulo o quê? CORDA. Portanto, há SOMENTE a alternativa D CORRETA.
121983	Neide Maria Soares	21	Deferido	-
121983	Neide Maria Soares	22	Indeferido	Não foi mencionado que a livre expressão é um direito assegurado somente no ensino fundamental.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

				Apenas afirmou que ocorre no ensino fundamental. Não fez menção se é ou não um direito da educação infantil.
121983	Neide Maria Soares	25	Deferido	-
122047	Taiza Cristina da Silva Delfino	4	Deferido	-
122047	Taiza Cristina da Silva Delfino	6	-	Questão anulada de Ofício
122047	Taiza Cristina da Silva Delfino	16	-	Questão anulada de Ofício
122770	Thaís Pollyanne Bobbia Gonçalves	4	Deferido	-
122770	Thaís Pollyanne Bobbia Gonçalves	17	Deferido	-
122334	Valéria Soares de Sant Ana Costa	4	Deferido	-
123807	Vitória Patrícia	6	-	Questão anulada de Ofício
123807	Vitória Patrícia	16	-	Questão anulada de Ofício
<b>Professor de Educação Básica (PEB II) – Ensino Fundamental – AEE (Atendimento Educacional Especializado) ou Professor de Apoio PcD (Pessoa com deficiência)</b>				
121855	Ana Luiza Costa e Silva	5	Deferido	-
121855	Ana Luiza Costa e Silva	16	Deferido	-
121855	Ana Luiza Costa e Silva	17	Deferido	-
122662	Mary Aparecida Alves Costa	5	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122662	Mary Aparecida Alves Costa	16	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
122662	Mary Aparecida Alves Costa	17	Indeferido	Em desacordo com o item 11.3 do Edital
124225	Natália Cristina de Oliveira Lázaro	5	Deferido	-



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

124225	Natália Cristina de Oliveira Lázaro	16	Deferido	-
124225	Natália Cristina de Oliveira Lázaro	17	Deferido	-
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental - Professor de Língua Inglesa</b>				
122380	Ana Carolina Costa dos Santos Vilaça	23	Deferido	-
121404	Daniel Alves da Silva	4	Deferido	-
121404	Daniel Alves da Silva	17	Deferido	-



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO II**  
**GABARITO DEFINITIVO**

<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	A	B	D	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	D	B	D	C	A	C
21	22	23	24	25					
D	B	A	C	D					
<b>Gestor Público Municipal – Assistente Social</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	D	C	D	B	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	B	A	C	D	D	C	B	B
21	22	23	24	25					
C	B	C	B	B					
<b>Gestor Público Municipal – Bibliotecário</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	D	C	D	B	A	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	B	D	A	D	A	C	C
21	22	23	24	25					
D	A	B	B	D					
<b>Gestor Público Municipal - Contador</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	B	D	C	A	C	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	A	C	A	C	A	C	A
21	22	23	24	25					
D	D	D	B	D					
<b>Gestor Público Municipal –Engenheiro Ambiental</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	C	B	A	A	A	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	B	D	B	B	D	A



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
B	A	B	A	B					
<b>Gestor Público Municipal – Engenheiro Civil</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	B	D	B	D	D	B	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	B	D	D	A	C	C	A
21	22	23	24	25					
D	C	C	D	A					
<b>Gestor Público Municipal - Historiador</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	A	C	A	B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	D	D	C	C	B	B	A
21	22	23	24	25					
B	C	D	D	B					
<b>Gestor Público Municipal – Médico Veterinário</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	D	B	A	D	A	C	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	A	B	C	A	A	A	A
21	22	23	24	25					
B	A	D	C	B					
<b>Gestor Público Municipal – Nutricionista</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	C	D	B	D	D	A	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	B	A	C	A	D
21	22	23	24	25					
C	A	B	C	A					
<b>Gestor Público Municipal - Psicólogo</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	B	C	B	D	A	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	D	B	B	C	B	A	C



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
D	D	B	B	A					
<b>Médico</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	A	A	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	D	C	A	D	B	C	B
21	22	23	24	25					
D	A	D	C	B					
<b>Médico Auditor</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	X	A	C	C	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	B	X	X	X	C	B	X	D
21	22	23	24	25					
D	C	D	D	B					
<b>Monitor Escolar</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	C	A	A	B	C	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	C	C	D	A	B	B	C
21	22	23	24	25					
C	D	C	A	A					
<b>Motorista II (carteira C)</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	D	A	D	B	D	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	C	A	D	D	C	A
21	22	23	24	25					
B	C	B	D	C					
<b>Motorista II (carteira D)</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	D	D	C	C	A	A	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	C	B	C	C	D	A



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
A	B	C	D	A					
<b>Odontólogo – Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	A	B	D	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	B	D	B	D	D	C	B	D
21	22	23	24	25					
B	D	A	D	C					
<b>Odontólogo - Endodontista</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	C	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	B	A	C	A	B	D	A
21	22	23	24	25					
B	D	A	D	C					
<b>Odontólogo - Periodontista</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	A	D	D	D	B	C	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	D	D	D	C	D	B
21	22	23	24	25					
C	B	C	C	D					
<b>Técnico de Nível Superior III – Cirurgião Dentista</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	C	D	A	D	A	B	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	B	D	C	A	B	B	D
21	22	23	24	25					
B	D	A	D	C					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	A	D	C	B	A	D	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	X	A	B	C	D	B	C



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
A	B	C	D	B					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal - Cuidador</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	A	B	D	C	A	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	C	C	A	D	D	C	D
21	22	23	24	25					
A	B	B	B	D					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal – Orientador Social</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	C	B	X	D	A	B	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	A	X	A	C	D	A	D
21	22	23	24	25					
C	X	B	A	B					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal – Secretário Escolar</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	A	B	C	D	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	A	D	D	A
21	22	23	24	25					
C	D	B	B	C					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal – Técnico em Informática</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	A	D	C	A	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	C	A	A	B	D
21	22	23	24	25					
B	A	A	B	A					
<b>Técnico em Gestão Pública Municipal – Técnico em Higiene Dental</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	B	D	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	C	D	A	D	B	D	A	C



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
A	B	C	A	C					
<b>Técnico de Nível Superior I – Assistente Social</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	C	D	B	C	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	D	A	D	C	D
21	22	23	24	25					
B	C	A	A	D					
<b>Técnico de Nível Superior I - Psicólogo</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	X	B	B	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	D	A	B	B	C	X	C
21	22	23	24	25					
X	X	A	D	C					
<b>Técnico de Nível Superior II - Enfermeiro</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	C	C	B	A	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	B	B	C	A	A	D
21	22	23	24	25					
C	C	B	D	B					
<b>Técnico de Nível Superior II - Farmacêutico</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	B	X	A	B	D	X	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	C	D	B	D	B	A	C
21	22	23	24	25					
D	A	B	C	A					
<b>Técnico de Nível Superior II - Nutricionista</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	D	B	B	D	X	X	B	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	D	A	B	A	B	B



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

21	22	23	24	25					
D	A	D	C	C					
<b>Professor de Educação Básica (PEB II) – Ensino Fundamental – AEE (Atendimento Educacional Especializado) ou Professor de Apoio PcD (Pessoa com deficiência)</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
X	B	B	C	X	C	D	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	A	A	B	X	X	X	B	C	D
21	22	23	24	25					
A	A	A	C	B					
<b>Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	A	C	X	X	C	C	A
21	22	23	24	25					
X	C	D	D	X					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Língua Inglesa</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
21	22	23	24	25					
C	A	X	A	D					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Língua Portuguesa</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	A	C	X	X	C	D	A
21	22	23	24	25					
C	A	A	A	D					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Matemática</b>									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	A	D	B					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Educação Física</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	B	A	D					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Ensino Religioso</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	B	A	A					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Geografia</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	B	A	D					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Ciências</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	B	A	D					



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de História</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	A	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	D	A	D					
<b>Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Artes</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	X	C	X	X	C	D	A
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
C	A	B	A	D					
<b>Especialista em Educação Básica</b>									
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>
C	D	C	X	B	X	D	D	B	B
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	C	A	A	C	X	X	C	A	D
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>					
D	B	C	X	C					

X = Questão anulada